

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS TAS N. 1071/2024-180 dias

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul

Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)

Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; regulatorio.corsan@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Saneamento de Campos Borges/RS.

Data da fiscalização de Acompanhamento: 22 de abril de 2025

Peças Técnicas: Processo 1071/2024 da Agesan-RS

4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Lorenzo Cure das Neves Cargo: Agente de Fiscalização

Telefone: (51) 2500-7235 E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Emanuel Fusinato Cargo: Agente de Fiscalização

Telefone: (51) 2500-7235 E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome: Emanuel Fusinato Cargo: Agente de Fiscalização

Telefone: (51) 2500-7235 E-mail: fiscalização@agesan-rs.com.br



7. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) Infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGO n. 002/2020. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria de Regulação da Agesan-RS.

8. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Caso a unidade esteja permanentemente desativada apresentar registro de execução do procedimento de tamponamento, bem como anuência do DRH para execução do procedimento de tamponamento. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adequar a tampa do poço para evitar a presença de orifícios ou aberturas que possibilitem a entrada de água, poeira e outros potenciais contaminantes. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adequar a tampa do poço para evitar a presença de orifícios ou aberturas que possibilitem a entrada de água, poeira e outros potenciais contaminantes. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-25

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Instalar tela no suspiro do reservatório para impedir a entrada de agentes externos s. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-28

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adequar a estrutura da tampa do reservatório para impedir a entrada de contaminantes por orifícios, aberturas ou rachaduras. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.



ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 08 de maio de 2025.

Lorenzo Cure das Neves Agente de Fiscalização Agesan-RS Emanuel Fusinato Agente de Fiscalização Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke Diretora de Regulação Agesan-RS